



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 30-07-2003

LEI Nº 2618

**DENOMINA AS DIVERESAS RUAS, TRAVESSAS
E ESCADARIAS DA AREA DE OCUPAÇÃO NO
CONJUNTO HABITACIONAL HELIO FERRAZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas, Travessas e Escadarias da ÁREA DE OCUPAÇÃO SITUADA NO CONJUNTO HABITACIONAL HELIO FERRAZ, conforme planta de levantamento planialtimétrico em anexo:

**ESCADARIA RIO VERDE,
ESCADARIA TAQUARI,
ESCADARIA PAU BRASIL,
TRAVESSA SÃO MATEUS,
ESCADARIA JURUA,
ESCADARIA DO ROSARIO,
ESCADARIA NOVA ESPERANÇA,
ESCADARIA ANCHIETA,
ESCADARIA PAMPULHA,
ESCADARIA RIO NEGRO,
ESCADARIA VITORIA,
ESCADARIA CANAÃN,
ESCADARIA RIO DOCE
ESCADARIA DO CABO,
TRAVESSA GUARANI,
TRAVESSA RIO ITABAPOANA,
TRAVESSA RIO ALCOBAÇA,
TRAVESSA RIO SÃO RAFAEL,
RUA RIO GUARANI,
TRAVESSA RIO DO SUL,
RUA RIO DOCE,
TRAVESSA RIO DOCE.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 29 de julho de 2003.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

vlb